GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LOC Nº 029/2018

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa **INDUSTRIAL LABORTEXTIL S.A., CNPJ 33.200.015/0001-52, Licença de Operação em Caráter Corretivo**, para atividade principal de fiação e tecelagem plana e tubular com fibras naturais e sintéticas, com acabamento (Capacidade Instalada: 8 t/dia), autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Av. Othon Linch Bezerra de Mello 1056, no Bairro Maria Amália, no Município de Curvelo, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 00066/2002/009/2013, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais - CID, em reunião do dia 22/03/2018.

[ ] **Sem condicionantes**

[X] **Com condicionantes**
(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de Outorga nº 8056/2016; Modo de Uso: Captação por meio de poço tubular; Vazão: 5 m³/h; Coordenadas: LAT 18°45'14,7''S LONG 44°26'33,3'' W.
Processo de Outorga nº 8057/2016; Modo de Uso: Captação por meio de poço tubular; Vazão: 9 m³/h; Coordenadas: LAT 18°45'15''S LONG 44°26'34'' W.
Processo de Outorga nº 22084/2017; Modo de Uso: Captação por meio de poço tubular; Vazão: 17 m³/h; Coordenadas: LAT 18°45'13''S LONG 44°26'32,5'' W.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 22/03/2028.

Belo Horizonte, 07 de maio de 2018

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Masp: 1372648-0
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

feam FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE — IEF INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS — IGAM INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUA